



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 31/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019, CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. PERLO PERIODO DE 12 MESES.

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE/Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.242/0001-30, neste ato representado por sua Gestora Senhora Sr^a. Sr^o Julimar Favero, portador do CPF: 007.791.909-20, portador do carteira de identidade nº 5.516.077, órgão expedidor SSP/SC, a seguir denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.711, ANDAR 21 cidade SÃO PAULO-SP CPE. 04578-000, representada por, senhor (a) ANDREA CRISTINA BOSSOLANI NASCIMENTO, brasileira casada, securitária Diretora portador da Cédula de Identidade nº RG 229153394-X SSP/SP e CPF (MF) nº 174.318.428-05 de acordo com a representação legal resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicada à matéria, bem pelo Edital de Pregão Presencial nº 17/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº. 31/2021, serviços de seguro predial, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital, da PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA.

Lote: 1				<i>Preço Total do Lote:</i>		2.700,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN		SEGURO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01, RUA JESUS DE BAITACA (495 M ²) TIPO DE RISCO: COMÉRCIO, CLASSE DE CONSTRUÇÃO: SÓLIDA CONCRETO/ALVENARIA, OCUPAÇÃO: HOSPITAIS/ PRONTO SOCORRO/ CTI EXPERIÊNCIA: 02 ANO SEM SINISTRO, VALOR EM RISCO: R\$ 500.000,00, COBERTURA: BÁSICA	1.354,92	1.354,92



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				(INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO) R\$ 500.000,00 - FRANQUIA: NÃO HÁ; DANOS ELÉTRICOS R\$ 50.000,00 - FRANQUIA: R\$ 900,00 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE BAIXA VOLTAGEM (SEM ROUBO) R\$ 50.000,00 - FRANQUIA: R\$ 1.250,00; VENDAVAL, GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULOS E QUEDA DE AERONAVES R\$ 50.000,00 - FRANQUIA: R\$ 1.000,00.		
2	1,00	UN		SEGURO PREDIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 02, RUA BORGES DE MEDEIROS (329 M ²) TIPO DE RISCO: COMÉRCIO, CLASSE DE CONSTRUÇÃO: SÓLIDA CONCRETO/ALVENARIA, OCUPAÇÃO: HOSPITAIS/ PRONTO SOCORRO/ CTI EXPERIÊNCIA: 0 ANO SEM SINISTRO, VALOR EM RISCO: R\$ 450.000,00, COBERTURA: BÁSICA (INCÊNDIO/RAIO/EXPLOSÃO) R\$ 450.000,00 - FRANQUIA: R\$1.500,00; DANOS ELÉTRICOS R\$ 50.000,00 - FRANQUIA: R\$ 1.250,00; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE BAIXA VOLTAGEM E SUBSTRAÇÃO DE BENS (ROUBO) R\$ 50.000,00 - FRANQUIA: NÃO HÁ; VENDAVAL, GRANIZO, IMPACTO DE VEÍCULOS E QUEDA DE AERONAVES R\$ 50.000,00 - FRANQUIA: R\$ 1.200,00.	1.345,08	1.354,08

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DO PRAZO

2.1. O valor do presente aditivo perfaz-se o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), inclusos todas as despesas que resultem no custo da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na prestação dos serviços, que incidirem na prestação dos serviços.

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n. 31/2019, de 23 de setembro de 2022, o presente aditivo vigorará até 23 de setembro de 2023, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Belmonte, cuja Dotação Orçamentária para o presente exercício de 2022 é 2.035.3.3.90.39.69.00.00.00(12).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato n.31/2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BELMONTE/SC, 23 de setembro de 2022.

JULIMAR FAVERO

Gestor FMS

ANDREA CRISTINA BOSSOLANI

NASCIMENTO

Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado. Juliana Scaranti Assessor de Secretaria Matrícula nº 1211/01	DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado. CLAUDINEIA MISTURA AUX. ADMINISTRATIVO Matrícula nº 644/01
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)